



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. Nº. 289/2018

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 103/2015, PUBLICADO EM 08 DE ABRIL DE 2015, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SÃO JOSÉ (19 CRS) – RODEIO BONITO/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº. 25836-20.00/08-0.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Titular, Sr. FRANCISCO ANTÔNIO ZANCAN PAZ, portador da Carteira de Identidade nº. 5009204156 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 131.537.900-78, doravante denominada CONTRATANTE, e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SÃO JOSÉ, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.884.775/0001-30, CNES sob o nº. 2228734, com sede na Rua Julio de Castilhos, nº. 290, Centro – RODEIO BONITO/RS, CEP.: 98360-000, fone: (55) 3798-1433, neste ato representada por seu Presidente, Sr. SADY JOSÉ ACADROLI, portador da Carteira de Identidade nº. 3014854842, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 191.107.900-04, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 103/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA ÚNICA

O presente Termo Aditivo tem por objeto INCLUIR a Cláusula Décima Sétima – Do Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar no Contrato nº 103/2015, com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECURSO PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR

O Incremento Temporário do Teto MAC, autorizado por meio da Emenda Parlamentar de custeio, mencionada na Portaria MS nº. 1336 de 14 de maio de 2018, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto na Portaria GM/MS nº. 565/2018, sendo vedada a utilização do recurso para pagamento de pessoal e encargos.

Parágrafo Primeiro - O incremento temporário, autorizado pela Emenda Parlamentar, será repassado ao prestador condicionado à transferência financeira pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde, respeitando os prazos determinados na Portaria de Consolidação nº. 6, de 28/09/2017 (Portarias GM/MS nº. 204/2007 e Portarias GM/MS nº. 2617/2013).

Parágrafo Segundo - O prestador deverá prestar contas do recurso recebido à Comissão de Acompanhamento do Contrato."

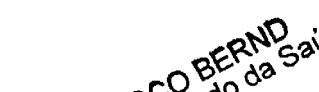
Permanecem inalteradas e, por este termo ratificado, as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 24 de AGOSTO de 2018.

11 
FRANCISCO ANTÔNIO ZANCAN PAZ
Secretário de Estado da Saúde


SADY JOSÉ ACADROLI
Presidente da Associação Hospitalar São José


FRANCISCO BERND
Secretário de Estado da Saúde
Adjunto

Protocolo: 2018000148037

T.A. Nº 280/2018 ao Contrato nº 378/2013, Processo: nº 51621-2000/13-4, celebrado em 23/08/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e UNIAIR TAXI AÉREO LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, em caráter excepcional, de 29 de agosto de 2018 até 29 de agosto de 2019, a vigência constante na Cláusula Oitava – Dos Prazos, do Contrato acima mencionado. Recurso: 0006 e/ou 2633 / U.O: 20.95 / Elemento: 3.3.90. 39.3962 / Projeto: 9068 e/ou 8072 e/ou 6193 / Subprojeto: 00001 / Empenho: 18003703368 / Data do Empenho: 21/08/2018. EFICÁCIA: O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.

Protocolo: 2018000148038

Assunto: Contrato
Expediente: 17/2000-0090713-3

Termo Aditivo Nº 2 Contrato: 2017/021043

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Soc Hospl Roque Gonzales, CNPJ: 97.664.056/0001-82; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: T.A. Nº 253/2018 ao Contrato nº 124/2017, Processo: nº 17/2000-0090713-3, celebrado em 22/08/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e a SOCIEDADE HOSPITALAR ROQUE GONZALES, do Município de TAPERA/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAR os valores constantes na Cláusula Sétima e Dos Recursos Financeiros, do Contrato acima citado. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato já mencionado. CLÁUSULA TERCEIRA: INCLUIR a Cláusula Décima Sétima e Do Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar, no Contrato o Incremento Temporário do Teto MAC, autorizado por meio da Emenda Parlamentar de custeio, mencionada na Portaria MS nº. 1716, de 07 de julho de 2017. EFICÁCIA: O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; VALOR: R\$ 1.366.618,08 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8521 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/124/2017. Número Empenho: 18003299230; 18003299707; 18003300460.

Protocolo: 2018000148039

Assunto: Contrato
Expediente: 025836-2000/08-0

Termo Aditivo Nº 5 Contrato: 2015/020591

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc Hospl Sao Jose, CNPJ: 01.884.775/0001-30; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: T.A. Nº 289/2018 ao Contrato nº 103/2015, Processo: nº 25836-20.00/08-0, celebrado em 24/08/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SÃO JOSÉ (19ª CRS) - Rodeio Bonito/RS. CLÁUSULA ÚNICA: INCLUIR a Cláusula Décima Sétima e Do Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar, no Contrato o Incremento Temporário do Teto MAC, autorizado por meio da Emenda Parlamentar de custeio, mencionada na Portaria MS nº. 1.336, de 14 de maio de 2018. EFICÁCIA: O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8521 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006

Recursos Humanos

Protocolo: 2018000148040

Assunto: Afastamento
Expediente: 18/2000-0116954-9
Nome: Bárbara Corrêa Krug
Id.Func./Vínculo: 3240010/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-B
Lotação: Secretaria da Saúde

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: Salvador/BA.
Período de afastamento: 17/09/2018 a 21/09/2018.
Evento e justificativa: Participar do VI Fórum Brasileiro sobre Assistência Farmacêutica e Farmacoeconomia.
Condição: Sem ônus.